



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## PORTARIA Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2024

Portaria publicada nos  
diários de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 05/07/24

*[Handwritten signature]*

### CONCEDE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, considerando no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar 1.717, artigo 45, de 02/05/2024, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral, bem como a igualdade de oportunidades entre a candidata concorrente;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece normas para a desincompatibilização da servidora pública e outra autoridade, visando evitar o uso da máquina administrativa em benefício de candidaturas;

**CONSIDERANDO** compromisso da administração municipal com a transparência, a legalidade e a imparcialidade durante o período eleitoral, protegendo o interesse público e a confiança dos cidadãos;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica **DESINCOMPATIBILIZADA**, para fins de cumprimento da legislação eleitoral, a servidora pública e demais autoridades que pretendam concorrer a cargos eletivos nas eleições de 2024, conforme os prazos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Vinculo
8.725	Jamaika Gomes Silva	004.437.926-90	Efetivo

§ 1º - O afastamento da servidora mencionada ocorrerá no período de 05 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024.



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

§ 2º - A servidora deve apresentar, no Setor de Recursos Humanos, o registro de candidatura até o quinto dia útil após a sua inscrição, para que sua remuneração seja efetivada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Divulgue-se e cumpra-se.**

Janaúba – MG, 05 de julho de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE  
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital por  
SILVA:08245020605 NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba